



Prefeitura Municipal de Corumbáiba
Estado de Goiás

LEI MUNICIPAL Nº 599/2007, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007.

**“DENOMINA LOGRADOURO
PÚBLICO QUE MENCIONA.”**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, DENISMAR DE ARAÚJO, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o prédio da Unidade de Saúde da Família I, localizado na Av. Brasília, Centro, nesta cidade de Corumbáiba, denominado de Edifício JOSÉ CALAÇA FILHO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, AOS 17 (DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2007.


DENISMAR DE ARAÚJO
Prefeita Municipal.